



DECRETO Nº 104/2020

DATA: 21/02/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 787.733,35 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 787.733,35 (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2080.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

001495 000154 TC 32117/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE PAPANDUVA DE BAIXO R\$ 16.944,54

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.2080.1033 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

002322 000152 T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE TIPO B - BARRO PRETO R\$ 60.140,63

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

003120 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003240 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2049 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

003460 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003561 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 500.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

003815 004950 Atenção Básica R\$ 50.000,00



08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004160 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004890 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005010 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
005710 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006221 000892 C.R.867061/2018 - MIN.DES.REGIONAL - REFORMA RODOVIÁRIA MUNICIPAL R\$ 60.548,18

TOTAL.....R\$ 787.733,35

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.152	33434-0	B.B. - T.C. Nº PAC205633/2013 - FNDE - CRECHE BARRO PRETO	R\$ 60.140,63
3.3.154	34284-X	B.B. - CONV. 32117/2014- FNDE - CONST. DE ESCOLA PAPANDUVA	R\$ 16.944,54
3.3.892	647110-0	CR 867061/2018-M.DES.REGIONAL - REFORMA RODOVIÁRIA MUN.	R\$ 60.548,18
TOTAL DAS FONTES			R\$ 137.633,35

Art. 3º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000460 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003290 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 530.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA



10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
003630 004950 Atenção Básica	R\$ 50.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento	
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
003670 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 5.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
004880 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.100,00
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.2100.1097 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
007010 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 650.100,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 21 de fevereiro de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BINI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS